



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 20/03/10  
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 26 DE MARÇO DE 2010.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
MÚTUA COM A EMPRESA KALIDO DESEJO  
CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.223/0001-40, visando conjugar esforços para fomentar unidade fabril do ramo de confecções.

**Art. 2º.** Na cooperação mútua de que trata o Art. 1º, o Município compromete-se:

I - subsidiar a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA, com R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mês, para amortização do aluguel da sala industrial localizada na Av. Arthur Oscar, nº 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa.

**Art. 3º.** Em contrapartida, a empresa KALIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA assume o encargo de empregar, no mínimo, 15 (quinze) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

**Art. 4º.** O prazo da vigência do auxílio concedido pela presente Lei encerra em 31 de dezembro de 2010, ou antes, no momento em que forem oferecidas as vagas do Berçário Industrial.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 821/2010  
Data: 23/03/10  
Ass. 81500  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS  
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrears.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 82/2010

Data: 29/03/10

Ass. \_\_\_\_\_

*[Signature]*

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2010.

*[Signature]*  
Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 82/2010

Data: 29/03/10

Ass. SJF

### Anexo Único

#### Termo de Convênio de Cooperação Mútua

O **Município de Serafina Corrêa, RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e **Kalido Desejo Confeccões de Lingerie Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.702.223/0001-40, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, RS representada pelos sócios administradores infrafirmados, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, celebram o presente convênio de Mútua Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

#### Cláusula I – Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para incrementar a indústria de confecções, aumentando a produção, gerar novos empregos e oportunizar maior faturamento.

#### Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste:

I – pelo Município:

a) auxiliar financeiramente a empresa com a importância mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para amortizar o aluguel do prédio nº 2678, localizado na Av. Arthur Oscar, Bairro Gramadinho, nesta cidade, ou local substituto;

II – pela Empresa:

a) empregar, no mínimo, 15 (vinte) trabalhadores e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

#### Cláusula III – Da Vigência

O prazo da vigência do presente Convênio encerra em 31 de dezembro de 2010, ou antes, no momento em que forem oferecidas as vagas do Berçário Industrial.

#### Cláusula IV – Da Prestação de Contas.

Até 60 (sessenta) dias após o recebimento das parcelas mensais, a EMPRESA deve prestar contas ao Município do auxílio recebido, comprovando o adimplemento da contrapartida prevista em lei.

#### Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

#### Cláusula VI – Da Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

#### Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



#### Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé-RS para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem assim juntos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, ..... de ..... de 2010.

Município de Serafina Corrêa, RS  
Município

Kalido Desejo Confecções de Lingerie Ltda  
Empresa

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 82/2010

Data: 29/03/10

Ass. gusm.



**PROJETO DE LEI Nº 033, DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

**Justificativa:**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de Cooperação Mútua com a empresa Kalido Desejos Confeccões de Lingerie Ltda e dá outras providências."

Através das administrações municipais, o Município apoia e continua incrementando a expansão, a relocação, a ampliação do parque industrial, disponibilizando áreas, cooperando com aluguéis, e, nos termos da legislação vigente, compensando tributos.

O presente projeto objetiva fomentar a expansão de pequena indústria já instalada, bem organizada, com perspectivas de aumentar a produção, melhorar o faturamento, e gerar mais empregos.

A empresa é do ramo de confecções, atividade promissora, com assegurada demanda de seus produtos.

O apoio financeiro tem a finalidade de amortizar dispêndios com o aluguel e incrementar, desta forma, a produção, gerando mais empregos.

Com a instituição do Berçário Industrial, a empresa deixará de receber o auxílio financeiro e passará a ocupar área especialmente destinada a ela, dentro das premissas contidas na legislação específica.

Para tanto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de março de 2010.

Ademir Antônio Presotto,  
**Prefeito Municipal.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 82/2010

Data: 29/03/10

Ass. \_\_\_\_\_